

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 59-A, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos **Bens Móveis e Imóveis** pertencentes à Prefeitura Municipal que ora indica;*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

DECRETA:

Art.1º - Fica Constituída Comissão composta dos seguintes membros: **NELSON DA SILVA SANTOS**, servidor público municipal, matrícula nº 211200, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **LUCIANO FERREIRA DE SOUZA**, servidor público municipal, matrícula nº 211087, lotado na Secretaria Municipal de Educação; **PAULO ROBERTO OLIVEIRA CRUZ**, servidor público municipal, matrícula nº 204293, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; **CREUZA BISPO S. PEREIRA**, matrícula nº 211803, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social; **EDSON FERNANDO MOURA DE ALMEIDA**, matrícula nº 211797, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura; **VENÂNCIO MARTINS GOMES**, matrícula nº 111957, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos **Bens Móveis e Imóveis** pertencentes ao Município de Coração de Maria.

Art.2º - A Comissão ora designada tem até o dia 31 de dezembro de 2013 para apresentar Relatório de Inventário contendo a relação dos bens patrimoniais com os respectivos valores, alocações e responsáveis pela guarda, bem como os processos administrativos por eventuais superveniências e insubsistências ativas na forma da Resolução do TCM nº 1.060/05.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2013.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal